

# MODELO DE CONTRATO DE FACTORING (FOMENTO MERCANTIL)

*Aviso: este é um modelo genérico, elaborado com base na legislação e na doutrina sobre fomento mercantil, e serve apenas como ponto de partida. Os campos entre colchetes [ ] devem ser preenchidos e as cláusulas devem ser revisadas e ajustadas por um advogado antes da assinatura, conforme as particularidades de cada operação.*

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

[NOME DA FATURIZADORA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede em [endereço completo], neste ato representada na forma de seu contrato social por [nome do representante], portador do CPF nº [000.000.000-00], doravante denominada simplesmente FATURIZADORA;

e, de outro lado:

[NOME DA FATURIZADA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede em [endereço completo], neste ato representada na forma de seu contrato social por [nome do representante], portador do CPF nº [000.000.000-00], doravante denominada simplesmente FATURIZADA;

FATURIZADORA e FATURIZADA, quando referidas em conjunto, doravante denominadas PARTES, têm entre si justo e contratado o presente Contrato de Factoring (Fomento Mercantil), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pela legislação aplicável, notadamente pelas normas gerais dos contratos e pelas regras de cessão de crédito previstas nos artigos 286 a 298 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), bem como pelo art. 15, §1º, III, "d", da Lei nº 9.249/1995.

## CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pela FATURIZADORA, de direitos creditórios de titularidade da FATURIZADA, oriundos de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços, materializados em [duplicatas / cheques / contratos], relacionados no Anexo I, que passa a integrar este instrumento para todos os fins.

1.2. A transferência dos créditos ocorrerá mediante endosso ou cessão civil, conforme a natureza do título, observado o disposto nos artigos 286 a 298 do Código Civil.

1.3. A FATURIZADA notificará os respectivos devedores sobre a cessão, nos termos do art. 290 do Código Civil, de modo que os pagamentos passem a ser realizados diretamente à FATURIZADORA.

## CLÁUSULA 2ª – DA NATUREZA DA OPERAÇÃO

2.1. A presente operação constitui compra e venda de direitos creditórios já existentes, não configurando empréstimo, mútuo ou qualquer outra modalidade de operação de crédito.

2.2. A FATURIZADORA não é instituição financeira, não capta recursos do público e opera com capital próprio, não estando sujeita à autorização ou à fiscalização do Banco Central do Brasil.

### **CLÁUSULA 3ª – DO FATOR DE COMPRA (DESÁGIO) E DA REMUNERAÇÃO**

3.1. Pelos créditos adquiridos, a FATURIZADORA pagará à FATURIZADA o valor de face dos títulos, deduzido o deságio (fator de compra) de [X]% ([X por cento]) sobre o valor de cada título, acrescido, quando aplicável, de comissão de [X]% pelos serviços de análise de crédito e gestão dos recebíveis.

3.2. O pagamento à FATURIZADA será realizado em até [X] dias úteis, contados da aprovação dos créditos pela FATURIZADORA, mediante [transferência bancária / depósito na conta corrente indicada].

### **CLÁUSULA 4ª – DA CESSÃO E DO DIREITO DE REGRESSO**

4.1. A cessão dos créditos ora pactuada é realizada na modalidade pro soluto, não cabendo à FATURIZADORA direito de regresso contra a FATURIZADA em razão da mera inadimplência do devedor (sacado).

4.2. Excepcionalmente, a FATURIZADORA poderá exercer direito de regresso contra a FATURIZADA quando o crédito cedido for inexistente, estiver prescrito, já tiver sido pago, ou apresentar vício, fraude ou duplicidade.

4.3. [Caso as PARTES pactuem a modalidade pro solvendo, com corresponsabilidade da FATURIZADA pelo pagamento, esta cláusula deve ser expressamente reescrita, por representar excepcionalidade em relação à regra geral do factoring.]

### **CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA FATURIZADA**

5.1. Garantir a existência, a legitimidade e a exigibilidade dos créditos cedidos.

5.2. Notificar os devedores sobre a cessão realizada.

5.3. Fornecer à FATURIZADORA a documentação e as informações necessárias à análise e à cobrança dos créditos.

5.4. Não ceder os mesmos créditos a terceiros.

5.5. Arcar com a remuneração devida à FATURIZADORA, nos termos da Cláusula 3ª.

### **CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA FATURIZADORA**

6.1. Realizar a análise de crédito e do risco de inadimplência dos devedores antes da aquisição dos títulos.

6.2. Efetuar o pagamento à FATURIZADA nos prazos e condições pactuados.

6.3. Administrar e realizar a cobrança dos créditos adquiridos, podendo promover o protesto extrajudicial dos títulos em caso de inadimplência do devedor, respondendo pelos danos decorrentes de protesto de título sem causa subjacente.

6.4. Prestar contas à FATURIZADA sobre a situação dos créditos, quando solicitado.

## **CLÁUSULA 7ª – DA RECUSA DE TÍTULOS**

7.1. A FATURIZADORA poderá recusar ou contestar, a seu exclusivo critério, os títulos ofertados pela FATURIZADA, caso entenda que o devedor não apresenta boa capacidade de pagamento ou que os créditos não atendem aos seus critérios de risco.

## **CLÁUSULA 8ª – DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS**

8.1. As PARTES obrigam-se a manter sigilo sobre as informações comerciais e os dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste contrato, comprometendo-se a tratá-los em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

## **CLÁUSULA 9ª – DAS GARANTIAS**

9.1. [Descrever eventuais garantias exigidas pela FATURIZADORA, tais como aval, fiança ou alienação fiduciária, se houver. Caso não haja garantias adicionais, indicar "não se aplica".]

## **CLÁUSULA 10ª – DO PRAZO E DA RESCISÃO**

10.1. O presente contrato vigorará por prazo [determinado de X meses / indeterminado], a partir da data de sua assinatura[, renovando-se automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação em contrário].

10.2. Qualquer das PARTES poderá rescindir o contrato mediante notificação prévia de [X] dias, ou de imediato, em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo das obrigações já constituídas até a data da rescisão.

## **CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável em relação aos créditos já cedidos e pagos.

11.2. A tolerância de uma das PARTES quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra não implicará novação ou renúncia de direitos.

11.3. Este contrato obriga as PARTES e seus eventuais sucessores a qualquer título.

## **CLÁUSULA 12ª – DO FORO**

12.1. As PARTES eleger o foro da comarca de [cidade/UF] para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

---

**FATURIZADORA**

---

**FATURIZADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_